

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001420/2018-09

Unidade Gestora: DNIT RN

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2018 DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734.██████████34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Senhor LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062██████████-70, e de outro lado a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.540/0001-58, com sede na Cln 110 - Bloco C - Loja 44 CEP: 70753-530 - Brasília / DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 119.██████████-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 622/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 622/2018 por mais 12 (doze) meses, com a vigência de 27/07/2022 até 27/07/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 361.210,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e dez reais), limitado a 200 (duzentas) emissões, segundo a demanda, sendo a taxa de serviço por emissão de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339033; Projeto/Atividade nº 2126 (Atividade).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE800024, datada de 02/02/2022, no valor estimado de R\$ 46.180,48 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/06/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Barros dos santos, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 07/06/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11592254** e o código CRC **BE2DBF09**.